



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 025/2022

PUBLICADO

DATA: 21 de abril de 2022

EDIÇÃO: 9247 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **TICRUZ CARTÕES E ETIQUETAS LTDA.**, escriturar e registrar sem restrições, imóveis como específica.

Autógrafo de Lei nº 27
Projeto de Lei nº 45

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão à Empresa **TICRUZ CARTÕES E ETIQUETAS LTDA.** - CNPJ Nº 08.869.184/0001-32, a registrar e escriturar sem restrições, os imóveis alienados por força da Lei Municipal nº 133, de 05 de dezembro de 2013.
- Art. 2º** Os imóveis que trata o artigo anterior são constituídos pelos Lotes de terras sob nº B/W-09, com a área de 2.032,83m², objeto da Matrícula nº 19.844 do 2º CRI e do Lote de terras sob nº B/W-10, com a área de 2.006,00m², objeto da Matrícula nº 19.845 do 2º CRI, ambos situados na Gleba Patrimônio Apucarana, no Município de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2022.



Assinado eletronicamente por:
**SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 12:37 -03:00 -03
DADA CONFIANÇA NA SEU CONTENIDO, Acesse: <http://www.apucarana.pr.gov.br>

